



Câmara Municipal de Natividade da Serra

Rua dos Fernandes, 251 – Centro, Natividade da Serra/SP – CEP: 12180-000
Fones: (12) 3677.1111 – 3677.1122 / e-mail: camara@camaranatividade.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 230 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO PROGRAMA DE 2022; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, Senhor William Manoel dos Santos, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, complementada pelo Regimento Interno do Poder Legislativo, ainda, com autorização contida na Lei Municipal nº 898, de 07 de dezembro de 2021 - (L.O.A.), **FAZ SABER** que fica promulgado o presente Decreto Legislativo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional – suplementar no valor de R\$28.457,50 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal.

01.01 – Câmara Municipal.

01.01.01.031.0001.2.049-3.1.90.01.00.00.00.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas. R\$4.300,00

01.01.01.031.0001.2.049-3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. R\$20.000,00

01.01.01.031.0001.2.049-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$7.547,50

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal.

01.01 – Câmara Municipal.

01.01.01.031.0001.2.049-3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil. R\$3.839,68

01.01.01.031.0001.2.049-3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. R\$28.007,82

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 04 de novembro de 2022.

**WILLIAM MANOEL DOS
SANTOS:30530231808**

PRESIDENTE

Assinado de forma digital por WILLIAM
MANOEL DOS SANTOS:30530231808
Dados: 2022.11.04 14:29:26 -03'00'

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Publicada por afixação em mural informativo e disponibilizada no Site Oficial, ambos do Poder Legislativo Municipal, vigendo ao quarto dia do mês de novembro do corrente ano, conforme prevê o Artigo 100 da Lei Orgânica do Município de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, alterada pela Emenda Legislativa nº 10.


RENE GONÇALVES
Assistente Administrativo
RG nº 48.273.639-2